

## SALUS EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS II S.A.

CNPJ/MF nº 13.015.875/0001-09 - NIRE 35.300.396.529

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022

TRANSFORMAÇÃO DA COMPANHIA EM SOCIEDADE LIMITADA

**Hora, Data, Local:** Realizada às 10:00 horas do dia 01 de junho de 2022, na sede social da Companhia, localizada na Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente, Sr. Renato Bugana Peres; e Secretária, Sra. Karin Antunes Sikorski Fontán. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** o grupamento das ações de emissão da Companhia; **(ii)** a transformação da Companhia em sociedade limitada e alteração da razão social; **(iii)** a ratificação da eleição dos atuais diretores da Companhia, com subsequente conservação dos mesmos diretores na sociedade limitada; **(iv)** aprovação do Contrato Social que vigorará, após a transformação da Companhia em sociedade limitada; e **(v)** autorizar os Diretores da Companhia e da Sociedade (conforme definida abaixo) para a prática de todos e quaisquer atos relacionados às deliberações anteriores. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i)** Nos termos do Artigo 12 da Lei das S.A., o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na razão de aproximadamente 1,69 para 1, de modo que o capital social da Companhia, atualmente representado por 33.241 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser representado em 19.585 (dezenove mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias de titularidade da **Salus Holding S.A.**; **(ii)** Ato subsequente, aprovam a transformação da forma jurídica da Companhia, de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com subsequente alteração da nova razão social que passará a ser Salus Empreendimentos Logísticos II Ltda., com capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 19.585,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), dividido em 19.585 (dezenove mil, quinhentas e oitenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que cada 1 (uma) ação detida pelo acionista enquanto sociedade por ações é neste ato de transformação convertida em 1 (uma) quota enquanto sociedade limitada; **(iii)** Em vista da transformação da forma jurídica da Companhia, conforme deliberada acima, o acionista ratifica a eleição dos atuais Diretores da Companhia, com a subsequente manutenção destes mesmos diretores da Sociedade enquanto sociedade limitada, quais sejam: o Sr. **Glauber da Cunha Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.076.231-1 (IFP/RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 120.547.898-10, e o Sr. **Renato Bugana Peres**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.809.196-1 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 312.799.418-47; ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, os quais são, neste ato, nomeados e exercerão seus mandatos por prazo determinado. Os diretores ora nomeados, neste ato, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(iv)** Aprovam a redação do Contrato Social da Sociedade, o qual é, neste ato, assinado pelo sócio, acima identificado, fazendo parte integrante da presente Ata como Anexo I; e **(v)** Autorizam os Diretores a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações tomadas por meio da presente Assembleia, perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata que, após ser lida e achada conforme, foi assinada em livro próprio pelos acionistas presentes. São Paulo, 01 de junho de 2022. **Mesa:** Renato Bugana Peres - Presidente, Karin Antunes Sikorski Fontán - Secretária. **Acionista:** SALUS HOLDING S.A. - por seus Diretores Glauber da Cunha Santos e Renato Bugana Peres. JUCESP nº 431.200/22-1 em 24.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>